



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Dourados

**3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 257/2023
DE PRESTAÇÃO
SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO
COMUTADO (STFC)
NA MODALIDADE
LOCAL, FIXO-FIXO E
FIXO-MÓVEL (VC-1)
SERVIÇO
TELEFÔNICO
COMUTADO (STFC)
MODALIDADE
LONGA DISTÂNCIA
NACIONAL, FIXO-
FIXO E FIXO-MÓVEL
(VC-2 E VC-3) E
INTERNET BANDA
LARGA, QUE
CELEBRAM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO
E A EMPRESA VETT -
VIA EXPRESS
TECNOLOGIA E
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Dourados/MS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3923 - Jardim Caramuru, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Coordenador Regional, Senhor Cristiano Mariotto, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 220, de 1º de setembro de 2025, e de outro lado a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Marcelino Pires, 1740 - sala 11 - Centro, Dourados/MS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Ari Francisco Machado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA RESOLUTIVA - IRREGULARIDADE NO CADIN

1.1. Considerando que a CONTRATADA se encontra em situação irregular no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), as partes acordam que a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o referido cadastro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. Caso a CONTRATADA não proceda com a regularização da pendência no prazo estipulado, o presente contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de notificação adicional, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato original e no presente Termo Aditivo, além de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento.

Dourados, na data da sua assinatura..

Pela Contratante:

(Assinado Eletronicamente)
CRIS TUPAN
Coordenador Regional

Pela Contratada:

(Assinado Eletronicamente)
ARI FRANCISCO MACHADO
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Ari Francisco Machado, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cris Tupan, registrado civilmente como Cristiano Mariotto, Coordenador(a) Regional**, em 17/09/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9137080** e o código CRC **E9CCEA09**.